



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 345/2023

Pregão nº 04/2022

Contrato nº 09/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altran José Farias Lima, portador do [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, isenta de Inscrição Estadual Isenta, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scanduzzi, portadora do R.G nº [REDACTED], [REDACTED] adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de:

- *Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria;
- *Administração de Pessoal;
- *Patrimônio;
- *Protocolo;
- *Almoxarifado;
- *Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;
- *Portal da Transparência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 09/2022, por mais doze meses, a contar de 14 de outubro de 2023.

DO VALOR

CLAUSULA III – O valor permanecerá o mesmo do contrato inicial, sem reajustes, perfazendo um total de **R\$ 236.040,00** (duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais) pelos doze meses, sendo os seguintes valores por módulo:

Item	DESCRIÇÃO	Preço (R\$)		
		Implantação	Manutenção 12 meses	Total
1.1	Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.2	Administração de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

1.3	Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
1.4	Protocolo	R\$ 0,00	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
1.5	Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
1.6	Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1.7	Portal da Transparência	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante está desobrigada a requisitar a totalidade dos sistemas de informática, portanto, requisitará mediante cada módulo por meio ordem de serviço para atender a conveniência administrativa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: 01.031.1003.2070 - Manutenção Unidade Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA V Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente Termo de Prorrogação de Contrato para que surta os seus efeitos legais.

Monte Mor em 10 de outubro de 2023

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

CONTRATADA

CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
VANESSA SCANDIUZZI – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Proc. Adm. nº345/2023

Pregão Presencial nº04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de modernização e gestão pública, visando atender as áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria; administração de pessoal; patrimônio; protocolo; almoxarifado; compras licitações e gerenciamento de contratos; portal de transparência, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Monte Mor, 10 de outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura _____

Pela contratada:

Nome: Vanessa Scandiuizzi
Cargo: Sócia Diretora
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Fiscal Contratual
Nome: _Marcelo Wanderley de Oliveira
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

